

Multa para quem atrasar as contas poderá cair para 2%

Projeto que será votado no Senado ainda este mês reduz os juros cobrados nas contas pagas após o vencimento

Maísa Moura
Da equipe do Correio

Um projeto de lei que já foi aprovado na Câmara dos Deputados e espera votação no Senado pode ser o alívio esperado por milhares de consumidores que, por necessidade, atrasam um dia ou dois o pagamento de suas contas.

O projeto, de autoria do deputado Pimentel Gomes (PSDB-CE), reduz a multa por atraso em contas de 10% para no máximo 2% ao mês.

"Pedimos urgência na tramitação do projeto que aguarda o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e deve ser votado em plenário ainda este mês", argumenta Pimentel Gomes. Se for aprovado e sancionado, o projeto vai fazer com que sobre as contas pagas em atraso, seja no comércio, em escolas ou contas de água, luz, telefone ou gás, sejam cobrados juros de somente 2% ao mês. "Se a inflação não passa de 2% ao mês porque a multa teria que ser de 10%?", questiona o deputado.

EM BRASÍLIA

Seguindo o exemplo do governo do Rio de Janeiro, que vai reduzir a multa nos atrasos das contas de água, gás e energia elétrica, a subsecretária do Procon do Distrito Federal, Elisa Martins, vai propor ao governador Cristovam Buarque que baixe a multa dos seus serviços. "Vamos sugerir ao GDF que a multa que hoje é de 10% ao mês baixe para 2% no primeiro mês e seja de 10% a partir do segundo mês de atraso".

Elisa diz, ainda, que vai contactar a Associação Comercial para que a

redução da multa se estenda também para o comércio. Na próxima semana, a diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) vai se reunir para discutir a mudança. Para Dimas Fonseca, presidente da CDL, a tendência é que Brasília siga os exemplos de Santa Catarina e do Rio de Janeiro.

"Manter os 10% de multa somente para os atrasos superiores a 30 dias e cobrar 2% nos prazos menores vai ajudar a baixar ainda mais a inadimplência, uma vez que a multa não vai pesar tanto no orçamento", justifica Fonseca.

As donas de casa de Santa Catarina saíram na frente e conseguiram reduzir a multa de 10% para 2%, a partir de um acordo com comerciantes que começou a valer no dia 24 de abril.

No Rio de Janeiro, tanto o comércio quanto o governo se mobilizaram e já anunciam a redução das penalidades. Os comerciantes ainda não definiram o percentual de multa, mas o governo do estado já definiu que a partir de junho as multas por atraso nas contas de água e gás serão escalonadas. Assim quem atrasar o pagamento da conta que vence em julho por cinco dias pagará 3% de multa; dez dias de atraso, 6% de juros e 20 dias, 9% de acréscimo.

S E R V I C O

■ *Cópia do projeto de lei nº 259 que reduz a multa sobre atrasos de pagamentos pode ser obtida no gabinete do deputado Pimentel Gomes, pelo telefone 318-5231. O Procon-DF atende de segunda a sexta, no horário comercial, pelo telefone 1512.*

Carlos Eduardo 20.07.95



Elisa vai propor a Cristovam que baixe as multas dos serviços do GDF

MEMÓRIA

Abuso contra o cidadão

Tradição nos tempos de inflação alta, hoje as multas de 10% ao mês por atraso no pagamento de contas são penalidades abusivas contra o cidadão. Criadas na época de inflação e juros elevados, elas permanecem até hoje assustando o consumidor que não consegue manter suas contas em dia e chega a ser cinco vezes maior do que a inflação do mês.

Como não havia uma regra específica para disciplinar os pagamentos, as multas foram uma forma usada para evitar que as pessoas atrasassem os pagamentos e aplicassem o di-

nheiro no mercado financeiro que rendia um bom lucro.

Com o rendimento da aplicação, o consumidor quitava suas dívidas e ainda sobrava dinheiro. Quando as multas começaram a valer, esse negócio perdeu a vantagem, uma vez que o atraso de pagamento resultava em mais 10% do valor original da dívida mais os juros diários.

Hoje em dia, com a inflação abaixo de 2% ao mês, a cobrança de uma multa de 10% faz com que quem atrasar um ou dois dias por necessidade seja punido como mau pagador.